



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 478/2009.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA
LACERDA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial no cumprimento da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal de Saúde**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, **das 7:00 horas às 17:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2009.**

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde, para desenvolver os seus trabalhos estabelece o seguinte Tema: **“SAÚDE E PREVENÇÃO”**.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu Vice-Presidente.

Art. 4º - O Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 13 de Novembro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal